

TERMO ADITIVO Nº 21/2020 AO CONVÊNIO Nº 005/SMS. G/ 2014

PROCESSO Nº 2013-0.337.574-1
PROCESSO SEI: 6018.2020/0068381-0

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

OBJETO DO CONVÊNIO: Tratamento de clientela que necessita de assistência médica em regime ambulatorial e/ou de internação para atender a demanda submetida à regulação e autorização do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Décima – Do Preço para inclusão de recursos a fim de custear as internações em leitos de enfermaria destinados ao paciente com COVID_19

DOTAÇÕES: 84.10.10.302.3003.4.113.33503900 02
84.10.10.302.3003.4.113.3350390 00

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ 13.864.377/0001-30, neste ato, representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, n.º 59, CEP n.º 04.743-030, Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, neste ato, representada por seu 1º Vice- Provedor **ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA** e, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 021/2020 ao Convênio nº 005/ SMS. G/2014, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

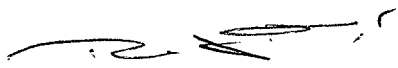
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

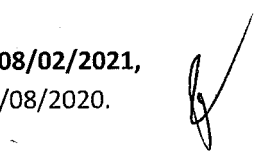
O presente termo tem por objeto incluir o parágrafo oitavo na Clausula Décima – Do Preço a fim de custear a disponibilização de 30 (trinta) Leitos em enfermaria adulto, destinados ao paciente com diagnóstico COVID_19 em situação clínica não crítica, encaminhados única e exclusivamente pela Coordenadoria de Urgências e Emergências da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, visando o enfrentamento da pandemia de importância internacional.

O prazo inicial do presente termo será 01/01/2021 e o prazo final de validade será dia 08/02/2021, data de encerramento do convenio atual, conforme Termo Aditivo 16/20, firmado em 03/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima – Do Preço passa a ter a seguinte redação:


ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA
PROVEDOR




Parágrafo oitavo: Para COVID 19 o valor da diária de leitos de média Complexidade em enfermaria a ser pago será o definido no Edital Chamamento 05/20 que é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá a seguinte composição de financiamento:

- R\$ 300,00 (trezentos reais) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – FONTE 02, conforme definido pela Portaria SAES/MS n.º 245, de 24/03/2020, republicado em 30/04/2020, procedimento 03.03.01.022-3 TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
- R\$ 200,00 (duzentos reais) financiados com recursos oriundos do Tesouro Municipal – FONTE 00.

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE a importância de até **R\$ 465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para utilização de até **30 leitos de enfermaria (média complexidade) destinados ao paciente com diagnóstico COVID_19**. Os leitos correspondem ao limite de 930 (novecentas e trinta) diárias mensais, reguladas por meio do Sistema CROSS e aprovadas pela Coordenadoria de Regulação, sendo o valor de **R\$ 279.000,00** (duzentos e setenta e nove mil reais) financiados pela FONTE 02 – Bloco MAC e **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais) financiados pela Fonte 00 – Tesouro Municipal.

CUSTO ESTIMADO MENSAL				
Leitos	Diárias	Fonte 02	Fonte 00	Total
30	930	279.000,00	186.000,00	465.000,00

A CONVENIADA deverá apresentar mensalmente as informações regulares determinadas pelo gestor, conforme Planilha já acordada, no que se refere às internações de média complexidade (código 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS – COVID 19) além do Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS ou outros sistemas porventura implantados pelo Gestor ou pelo Ministério da Saúde e solicitados pela CONTRATANTE e que vão alimentar o Banco de Dados do DATASUS/MS.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalterados os parágrafos primeiro, segundo e terceiro da Cláusula Décima – Do Preço, de acordo com TA 17/2020, firmado em 14/08/2020, conforme consta no quadro abaixo:

COMPONENTE POS FIXADO	MENSAL	ANUAL
Alta Complexidade SIA	390.572,67	4.686.872,04
Estratégico - TRS	308.969,10	3.707.629,20
Estratégico - SIH	2.182,66	26.191,92
Alta Complexidade SIH	59.145,66	709.747,92
TOTAL POSFIXADO	760.870,09	9.130.441,08
COMPONENTE PREFIXADO	TA 16.2020	ANUAL
Média Complexidade SIA	712.604,32	8.551.251,84
Média Complexidade SIH	495.013,16	5.940.157,92
Total de Média Complexidade	1.207.617,48	14.491.409,76
INTEGRASUS	44.191,46	530.297,52
IAC	647.705,63	7.772.467,56
INC. REDE CEGONHA- comp. UTI neonatal.	0,00	0,00
INCENTIVO SMS - TESOURO	1.200.000,00	14.400.000,00
TOTAL PREFIXADO	3.099.514,57	37.194.174,84



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Ficam ainda, ratificados os demais parágrafos dessa Clausula, quais sejam: quarto, quinto, sexto e sétimo que tratam da UTI COVID, Leitos de MC E Cirurgia Eletivas, como também as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

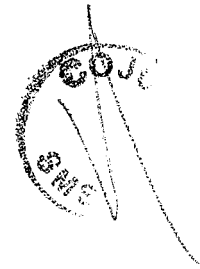
São Paulo, 07 de Janeiro de 2021


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal Da Saúde


.....
ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA
Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro

TESTEMUNHAS:

Dr. Tiago Komatsu de Melo
Diretor Técnico SCMSA
CRM/SP 115.425



Conforme Despacho (037363038)
04/01/2021
Helodir Souza Dantas
RF: 634.697.9
AGPP

